



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

Nº 1873



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Freire Júnior, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Manoel Queiroz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Wanderlei Barbosa, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Freire Júnior, José Augusto, Manoel Queiroz

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Freire Júnior, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Freire Júnior, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Sargento Aragão, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N.º 63/2011

Palmas, 29 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 40/2011 que autoriza o Poder Executivo a transferir para a Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, como aporte de capital, áreas de terreno rural localizadas no Município de Almas.

A propositura tem por objetivo conferir apoio financeiro à Companhia para a continuidade das atividades de pesquisa e exploração de minérios, de modo a possibilitar oportunidades de investimentos no setor mineral do Estado.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 40/2011

Autoriza o Poder Executivo a transferir para a Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, como aporte de capital, as áreas de terreno rural que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a transferir para a Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, como aporte de capital, as áreas de terreno rural, adiante discriminadas, situadas no município de Almas:

I – Área 1, denominada Gleba da Fazenda Mateus Lopes, Matrícula 1.261, com área de 145.20.00 ha (cento e quarenta e cinco hectares vinte ares e zero centiares), com os seguintes limites e confrontações:

“Por polígono que tem vértice nº 1 cravado na margem esquerda do Córrego Paiol e distância de 1.594,82 metros no rumo magnético de 41°37'27" NW da sua confluência Riacho do Ouro, e os lados a partir do vértice nº 1, com as seguintes distâncias e rumos magnéticos: 2.832,00 metros e 26°25' NE até o vértice nº 2; 520,00 metros, 63°35' NW até o vértice nº 3; 2.711,00 metros e 26°25' SW até o vértice nº 4 cravado na margem esquerda do Córrego Paiol o qual desce por veio d'água até o vértice nº 1, onde teve início, confrontando em todo o seu perímetro com terras do mesmo imóvel de Matheus Lopes, o proprietário”.

II – Área 2, denominado Almas Paiol, Matrícula 2.660, antiga

Florestina e Novo Plano, com área de 405.98.00 ha (quatrocentos e cinco hectares noventa e oito ares e zero centiares), com os seguintes limites e confrontações:

“Por polígono que tem seus vértices A, E e F coincidentes com os vértices nºs 1, 3 e 4 definidos pela escritura pública de compra e venda, registrada sob o nº 1 da Matrícula 1.261, f. 293 do Livro 2-E do Registro de Imóveis do Município de Almas, lavrada em 26 de julho de 1986, e os lados a partir do vértice A, com as seguintes distâncias e rumos magnéticos: 300 metros e 10°12'00" SW até o vértice B; 1.766,207 metros, 79°48'00" NW, até o vértice C; 3.132,000 metros e 10°12'00" NE até o vértice D; 1.246,207 metros e 79°48'00" SE até o vértice E; 2.832,00 metros e 10°12'00" SW até o vértice F e deste até o vértice A fechando o polígono onde teve início, confrontando a Sul e Oeste com a Fazenda Mateus Lopes e a Leste entre os vértices E e F com METAGO-GOIÁS, a Leste entre os vértices A e B com a Fazenda Mateus Lopes e Norte, entre os vértices A e F, com a METAGO-GOIÁS, e a Norte, entre os vértices D e E, com a Fazenda Mateus Lopes”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MENSAGEM N.º 64/2011

Palmas, 5 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 41/2011, que fixa a retribuição mensal do Vice-Reitor da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

A propositura tem a finalidade de atualizar o valor do salário do Vice-Reitor, haja vista a complexidade da função exercida no âmbito daquela instituição de ensino superior.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 41/2011

Fixa a retribuição mensal do Vice-Reitor da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A retribuição mensal do Vice-Reitor da Fundação

Universidade do Tocantins – UNITINS é fixada em R\$ 12.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 179/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais, prontos-socorros, unidades de saúde, consultórios ou clínicas, possuírem macas, cadeiras de rodas e cadeiras fixas dimensionadas para pessoas obesas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Os hospitais, prontos-socorros, unidades de saúde, laboratórios, consultórios e/ou clínicas médicas, públicos e particulares, localizados no Estado do Tocantins são obrigados a disponibilizarem macas, cadeiras de rodas e cadeiras fixas apropriadas para o atendimento de pessoas obesas.

Art. 2º. As unidades de saúde referidas no art. 1º ficam obrigadas a disponibilizarem no mínimo 5% de cadeiras fixas para utilização de obesos. A quantidade de macas e cadeiras de rodas deverá ser proporcional ao tamanho e demanda do local, obedecendo-se ao número mínimo de um equipamento por estabelecimento.

Parágrafo único. Todas as unidades médicas mencionadas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e nobres Pares, muitas vezes, nas salas de espera dos atendimentos, encontramos, em sua maioria, apenas cadeiras para pessoas magras. A pessoa obesa se depara com o problema de não ter onde se acomodar. Esta situação gera um grande constrangimento, além de problemas como atraso no atendimento e incômodo para o paciente, por esperar em pé, até que encontre um lugar seguro para se sentar.

Ainda, no que se refere ao atendimento em cadeiras de rodas e macas, o problema se agrava, colocando em risco de acidentes os pacientes obesos.

Diante dessa problemática, formulamos o presente Projeto de Lei, para melhorar a acomodação das pessoas obesas durante sua passagem pelas unidades clínicas de saúde, enquanto aguardam sua consulta.

Assim posto, solicitamos o apoio dos demais membros para aprovação da matéria em análise.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

José Geraldo

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 180/2011

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Setor Pouso Alegre – AMO, localizada no município de Paraíso do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Setor Pouso Alegre – AMO - Paraíso do Tocantins.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2011.

José Geraldo

Deputado Estadual.

JUSTIFICATIVA

Honrosamente submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Setor Pouso Alegre - AMO, com sede e foro na cidade de Paraíso do Tocantins, neste Estado. É uma Entidade, sem fins lucrativos ou econômicos, fundada em 13 de março de 1988, tendo como principal finalidade, a promoção da assistência social, executando projetos e programas, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público em áreas afins.

Considerando os objetivos dessa Associação na tutela e na propagação da filantropia, é que conclamo aos ilustres Pares o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2011.

José Geraldo

Deputado Estadual.

PROJETO DE LEI N.º 181/2011

Torna obrigatório o cumprimento de ordem da inscrição e a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgia na rede pública hospitalar do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art.1º. Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, internet, a listagem dos pacientes que aguardam cirurgias eletivas na rede pública hospitalar do Tocantins.

§1º. As informações serão disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos casos de traumatologia, câncer ou procedimentos emergenciais em geral.

§2º. As informações a serem divulgadas devem conter:

I - dados do sistema e a forma de registro da inscrição dos pacientes, com a discriminação do tipo de intervenção cirúrgica;

II - aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;

III - relação dos inscritos habilitados para o procedimento cirúrgico;

IV - relação dos pacientes já atendidos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O sistema de saúde do Tocantins atende a milhares de pacientes por mês nos hospitais, centros e postos de saúde, e muitos desses atendimentos são referentes a pessoas oriundas de estados vizinhos.

No total, um cem-número de pacientes aguardam procedimentos cirúrgicos em geral.

Buscando democratizar o atendimento e dar transparência às informações acerca dos pacientes que esperam realização de intervenções cirúrgicas, apresento a presente proposição e conto com os nobres Pares para sua aprovação da presente proposição.

Ela tem o intuito de garantir a lisura dos procedimentos e, assim, impedir que ingerências alterem a ordem de inscrição ou a chamada para a realização de cirurgias, impossibilitando assim a humanização do sistema.

É importante salientar que a publicidade é a essência da administração pública, às quais não se admitam ações sigilosas.

Portanto, por entender que a proposição, além de possuir relevante cunho social, atende a chamada de grande parcela da nossa comunidade, solicito apoio dos nobres Pares para a acolhida do presente projeto.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

Freire Júnior
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 183/2011

Dispõe sobre o Projeto Passeio Didático, nas escolas da rede pública estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art 1º. Institui o Projeto Passeio Didático, cuja finalidade é possibilitar o acesso de alunos das escolas da rede pública estadual ao acervo cultural, artístico e turístico do Estado do Tocantins.

Art 2º. Os órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, ficarão encarregados de preparar roteiros de visitas para as escolas, por município ou região, bem como escala de participação das escolas no Projeto instituído, de forma que cada escola possa participar do programa pelo menos uma vez ao ano.

Art 3º. O poder público poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, com a finalidade de favorecer o desenvolvimento do Projeto, que também poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, às quais será concedido o direito à ampla divulgação do patrocínio.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2011.

José Geraldo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A viagem é o elemento motivador para dar encanto à educação. O Tocantins, por sua vez, é indiscutivelmente, um verdadeiro tesouro em termos de belezas naturais, localizado no coração do Brasil é também revelação de belezas e riqueza cultural, oferecendo, em todas as suas regiões, as mais variadas opções de divertimento e lazer.

Porém, a questão que queremos levantar, é de outra natureza: quantos tocantinenses que aqui vivem podem, efetivamente, usufruir dessas maravilhas? Por certo, não muitos.

Leis como essa, já foram implantadas em vários Estados. Pesquisas demonstram que nós lembramos 20% daquilo que escutamos, 50% daquilo que vemos e 80% de tudo que fazemos. Ou seja, a experiência é mais bem aproveitada quando envolve a participação ativa de todos. Trazer o estudante tocantinense para um ambiente novo, e desenvolver um trabalho relacionado às experiências vividas resultam em um melhor aprendizado. Além do mais, conhecendo localidades da sua região, o alunoturista passa a desenvolver um sentimento de valorização e conservação dos patrimônios sociais, culturais e ambientais das comunidades, o que torna possível o desenvolvimento do turismo sustentável.

Daí decorre a motivação desta iniciativa, que tenciona criar, em caráter permanente, o que chamamos Projeto Passeio Didático, pelo qual iremos possibilitar o acesso dos nossos alunos ao magnífico acervo que representa o nosso Estado do Tocantins. E com isto fortalecer a consciência coletiva sobre a importância dos valores culturais e turísticos desta terra.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2011.

José Geraldo
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 184/2011

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Ministro Alexandre Padilha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Ministro Alexandre Padilha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alexandre Rocha Santos Padilha nasceu em São Paulo no dia 14 de setembro de 1971. É médico infectologista, formado pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Pós-Graduado pelo Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias - Faculdade de Medicina - Universidade de São Paulo (USP).

Foi coordenador do Diretório Central de Estudantes desta Universidade e membro do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT) de São Paulo entre 1991 e 1993 e foi membro da coordenação nacional das campanhas do ex-presidente Lula de 1989 e 1994.

Nesta trajetória de sucesso e carreira bem-sucedida, o Ministro Alexandre Padilha exerceu diversos cargos; tais como.

- Supervisor do Núcleo de Extensão em Medicina Tropical do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (NUMETROP/DIP-FMUSP).

Período: Julho de 2000 – 2004;

- Supervisor técnico do Centro de Referência em Imunização/ Ambulatório dos Viajantes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP/Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

Período: Fevereiro de 2001 - Fevereiro de 2002;

- Coordenador do Protocolo de Cooperação Brasil e Suriname para as Ações de Controle de Malária em Fronteira/ Ministério da Saúde do Brasil-Ministério da Saúde do Suriname - Roll Back Malária/OPAS/OMS-Reserva Indígena Mapuera/Oriximiná/Pará.

Período: Fevereiro de 2002 - Dezembro de 2003;

- Coordenador do Projeto Coartemeter/Pará/Brasil-Fundo de Pesquisa em Doenças Tropicais (TDR) da Organização Mundial de Saúde.

Período: Fevereiro de 2001 – 2004;

- Coordenador do Comitê de Articulação Federativa da Presidência da República;

- Coordenador do Foro Consultivo de Cidades e Regiões do MERCOSUL;

- Coordenação do PAC e Territórios da Cidadania;

- Grupo de Trabalho Interministerial de Programas de Desenvolvimento Regional;

- Grupo de Trabalho Interministerial de Apoio a Gestão Municipal;

- Grupo de Trabalho Interministerial para as Regiões Metropolitanas;

- Coordenador do Comitê Binacional de Cooperação Descentralizada Brasil-França;

- Coordenador do Comitê Binacional de Cooperação Descentralizada Brasil-Itália;

- Diretor Nacional de Saúde Indígena da Funasa/ Ministério da Saúde.

Período: Junho de 2004 - Julho de 2005;

- Subchefe-adjunto de Assuntos Federativos da Presidência da República. Período: Abril de 2006 - Janeiro de 2007;

- Subchefe de Assuntos Federativos/Secretaria de Rel. Institucionais da Presidência da República.

Período: Janeiro de 2007 - Setembro de 2009;

- Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Período: setembro de 2009 – dezembro de 2010.

- Ministro de Estado da Saúde.

Período: Início em janeiro de 2011;

A frente do Ministério da Saúde, Alexandre Padilha vem implementando um novo modelo de gestão, priorizando a atenção básica em saúde e ações efetivas que visam à garantia do acesso a saúde oferecida aos cidadãos brasileiros.

É por essas razões que ora venho apresentar o presente Projeto de Lei, que concede a esse grande e valoroso Ministro o merecido Título de Cidadão Tocantinense.

Sala das Sessões, ao 1º dia do mês de setembro de 2011.

Ricardo Ayres

Deputado Estadual

Atos Administrativos

PORTARIA N.º 280/2011 – SG

Republicada por incorreção

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais da servidora **Henriette Motta Arantes**, matrícula n.º 79, referente ao período aquisitivo 01/07/2010 – 30/06/2011, de 01/08/2011 a 30/08/2011, para 01/09 a 30/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 306/2011 – SG

**Republicada por incorreção*

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora **Núbia Martins Frazão Santos**, matrícula n.º 121, relativas ao período aquisitivo 03/07/2010 – 02/07/2011, de 15/07/2011 a 13/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 308/2011 – SG

**Republicada por incorreção*

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais do servidor **Mauricio Bonani**, matrícula n.º 775, referente ao período aquisitivo 05/06/2010 – 04/06/2011, para 12/09/2011 a 11/10/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 320/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição das férias legais da servidora **Lívia Sousa Lima**, matrícula n.º 748, referente ao período aquisitivo 09/02/2010 – 08/02/2011, suspensas através da Portaria n.º 305/2011-SG, para 12/09/2011 a 26/09/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 321/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora **Mônica Magali de Freitas**, matrícula n.º 169, da Coordenadoria de Protocolo e Arquivo - COPRA, para a Coordenadoria de Comunicação Administrativa e Reprografia - COCAR, a partir do dia 29 de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 322/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação do servidor **Cristiano Ribeiro Noleto**, matrícula n.º 753, da Coordenadoria de Almoarifado - CORAL, para a Coordenadoria de Compras - COCOM, a partir do dia 25 de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 325/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o segundo período das férias legais da servidora **Lívia Sousa Lima**, matrícula n.º 748, referente ao período aquisitivo 09/02/2010 – 08/02/2011, de 17/01/2012 a 31/01/2012, para 27/09/2011 a 11/10/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 326/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Zaira Gomes dos Santos**, matrícula n.º 69, por ocasião do aniversário no mês de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

PROCESSO: 00577/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008, e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2011

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121 Sr. SENIVAN

DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.

E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 12 de setembro de 2011

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz – PPS (Licenciado)

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito – PP

Ricardo Ayres – PMDB (Suplente)

Sandoval Cardoso - PMDB

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - DEM

Vilmar do Detran - PMDB

Wanderlei Barbosa – PSB

Zé Roberto - PT